



DECRETO Nº 8220-GP/2024

Em, 11 de junho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2159-GP/2024, de 11 de junho de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.887.023,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e vinte e três reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo da solicitação é devido recebimento de recursos de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde UBS, através da União, proposta nº 22992304000124005, conforme solicitado no Memorando nº 1241/SEMUSA/2024 que não estava previsto no orçamento do exercício vigente.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                  |                                                      |                     |              |
|------------------|------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| 02.00.00         | PODER EXECUTIVO                                      |                     |              |
| 02.08.00         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |                     |              |
| 10.301.0022.1467 | PROGRAMA DE CONSTR. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS |                     |              |
| 01.600.0000      | 4.4.90.51                                            | Obras e Instalações | 1.887.023,00 |
| TOTAL            |                                                      |                     | 1.887.023,00 |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 11 de junho de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 12/06/2024 às 00:34, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **40718** e o código verificador **8DB45FC3**.

| Cientes |                                   |                |                  |
|---------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                              | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | ***.573.872-** | 12/06/2024 08:02 |

**Referência:** [Processo nº 1-1369/2024](#). Docto ID: 40718 v1